



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 144/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Anulação de Dotação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2010 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

<i>07.00</i>	<i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i>		
<i>07.02</i>	<i>Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
<i>16.482.0016.1.022</i>	<i>Construção de Unidade Habitacionais - Contrato de Repasse 0315174-64/2009 - Min. das Cidades</i>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9643	150.000,00
Fonte de Recurso	3.1.760 - Construção de Unidades Habitacionais - Contr. Rep. 0315174-64/2009 - Min. das Cidades		

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de Até R\$ 5.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

<i>07.00</i>	<i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i>		
<i>07.02</i>	<i>Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
<i>16.482.0016.1.022</i>	<i>Construção de Unidade Habitacionais - Contrato de Repasse 0315174-64/2009 - Min. das Cidades</i>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9644	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

**Art. 4º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

<b>Fonte: 3.1.760</b>	Construção de Unidades Habitacionais - Contr. Rep. 0315174-64/2009 - Min. das Cidades	R\$	150.000,00
-----------------------	---	-----	------------



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Art. 5º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00	<i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i>		
07.04	<i>Divisão de Serviços Rodoviários</i>		
26.782.0017.2.053	<i>Manutenção dos Serviços Rodoviários</i>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	321	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso-Pr., 15 de julho de 2010.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 16 / 07 / 2010  
Edição N.º 8928